



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 9 AO PROJETO DE LEI N.º 85/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 85/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2026.*”

Em virtude da alteração do Projeto de Lei n.º 113/2025 por meio de sua Emenda n.º 6, alteram-se os anexos da proposta orçamentária para o exercício de 2025, para as Oficinas de Capoeira na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art.16, §1º, Incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/2000:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO
Departamento	02 – DIVISAO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
Função / Subfunção / Programa / Ação	13.392.0014.2.301.000 - MANUTENCAO DAS OFICINAS DE FORMACAO CULTURAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha	917
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação a ser anulada parcialmente:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Departamento	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

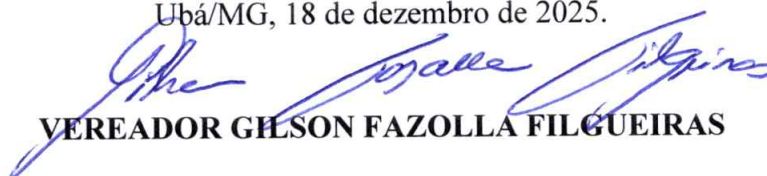


CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Função / Subfunção / Programa / Ação	27.812.0010.0.036.000 - Fomento e Apoio as OSC s / Incentivo e Fomento ao Esporte
Natureza da Despesa	3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha	1093
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Ubá/MG, 18 de dezembro de 2025.


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS